

INFORMAÇÕES DO SINISTRO

BILHETE 1845322	TIPO DE SINISTRO Reembolso	DATA DE COMPETÊNCIA 04/05/2026	DATA DE OCORRÊNCIA 19/05/2026	AVISO DE SINISTRO 14/07/2026	VIGÊNCIA 25/05/2026 — 07/06/2026
---------------------------	--------------------------------------	--	---	--	---

DESCRIÇÃO DO OCORRIDO

Meu filho contraiu pneumonia e acabou sendo internado no dia 19/05. Nossa viagem seria no dia 25/05 porém o médico exigiu que ele ficasse internado no mínimo por uma semana - até 26/05 - e orientou também que João Pedro Renon da Rosa não fizesse nenhuma viagem de avião nos 30 seguintes a liberação.

PAÍS DA OCORRÊNCIA Brasil	PLANO MAX EUA US\$ 75.000	COBERTURA RECLAMADA 02. Cancelamento ou Alteração de Viagem
-------------------------------------	-------------------------------------	---

DADOS DO PASSAGEIRO

NOME JOAO PEDRO RENON DA ROSA	CPF 06907127075	DATA DE NASCIMENTO 15/02/2022	TELEFONE 54991575562
---	---------------------------	---	--------------------------------

E-MAIL
cleberhahn@gmail.com

VALORES

ESTIMADO (US\$) 0,00	CÂMBIO P/ R\$ 0,00000	ESTIMADO (R\$) 0,00	MOEDA ORIGINAL REAL BRASIL	CUSTO MOEDA ORIGINAL 1.375,31	CÂMBIO P/ US\$ 0,19850
VALOR (US\$) 273,00	CÂMBIO P/ R\$ 5,03769	VALOR (R\$) 1.375,28	DESCONTO (US\$) 0,00	DESCONTO (R\$) 0,00	% DESCONTO 0,00%

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO FAVORECIDO CLEBER LUIS HAHN DA ROSA		CPF DO FAVORECIDO 003.296.170-79		BANCO (341) Itaú Unibanco S.A
TIPO DE CONTA Conta Corrente	AGÊNCIA 9660	CONTA 0004380	DÍGITO VERIFICADOR 4	

DESCRIÇÃO DE DESPESAS

DESCRIÇÃO	VALOR	MOEDA
-----------	-------	-------

Nenhuma despesa extra informada.

OUTRAS INFORMAÇÕES

VARIAÇÃO CUSTO INICIAL/FINAL -273,00 ↔ 100,00%	DATA DE CONCLUSÃO 30/07/2026	DATA DO PAGAMENTO 30/07/2026	STATUS Pago
CONTA NO NOME DO SEGURADO?	TIPO DE TRANSPORTE	RESIDE NO MESMO ENDEREÇO DA APÓLICE?	

PERGUNTAS E RESPOSTAS

PERGUNTA	RESPOSTA
----------	----------

** No voucher e nos aéreos constam 4 passageiros, no entanto, recebemos somente o aviso de sinistro de Cleber. Os demais passageiros solicitam também a cobertura? Se sim, deve ser registrado um aviso de sinistro para cada passageiro.

Neste sinistro será considerado somente o valor do Cleber

** Nas tratativas consta que o aéreo foi reembolsado, no entanto, na carta descreve um multa de R\$ 6804,40 - Do que refere-se este valor